



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2.011.**

**“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.608, de 03 de novembro de 2.005, e, Lei Municipal nº 2.633, de 15 de dezembro de 2.005, e dá outras providências”.**

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 2.608, de 03 de novembro de 2.005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel dominical em comodato, e, a Lei Municipal nº 2.633, de 15 de dezembro de 2.005, que altera e acrescenta outros dispositivos à citada Lei Municipal nº 2.608/2005.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de agosto de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**